



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 1762/99

DE 31 DE MAIO DE 1999.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1762
de 31 de 05 de 99
Gsia. 31 de 05 de 99


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO, SOB A FORMA DE DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

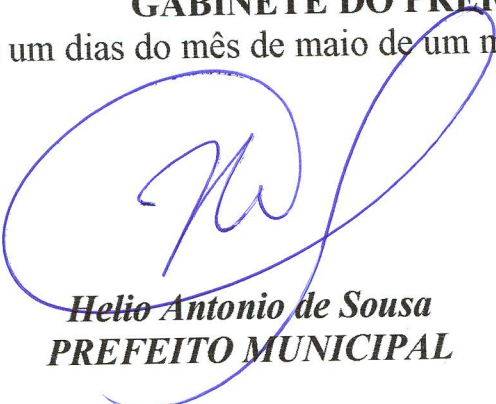
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio, sob a forma de doação de combustível, mormente aos munícipes carentes, na oportunidade em que estes tenham que empreender viagem para tratamento de saúde, ou quando tiverem que mudar-se do Município;

Art. 2º - Fica, por outro lado, estipulado o quantitativo de até 50(cinquenta) litros de combustível, objeto da doação;

Art. 3º - As despesas ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 30.08.15.81.486.2.066-3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos;

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos trinta e um dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e nove (31.05.1999).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL